



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2021

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nome da autoridade competente: WALTER SHIGUERU EMURA Número do CPF: 153.114.828-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SAA/SE nº 81, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 23/02/2023, Edição 37, Seção 2, p. 13.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE Nome da autoridade competente: ALFREDO MACEDO GOMES Número do CPF: 419.720.744-15 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA/UFPE. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, seção 2, p. 1, de 10 de outubro de 2019.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 – Universidade Federal de Pernambuco. Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153086 - Universidade Federal de Pernambuco/Diretoria do CCSA.</p>
<p>3. OBJETO: Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Execução da Avaliações de Impacto dos programas Cisternas (2ª. Água) e Fomento Rural – Coleta final ou de Seguimento (T1).</p> <p>Ações a serem desenvolvidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Assessoria técnica para desenho da pesquisa de coleta de dados primários de seguimento das Avaliações de Impacto dos programas Fomento Rural e Cisternas. Assessoria técnica para a formulação do questionário da linha de seguimento das Avaliações de Impacto dos programas Fomento Rural e Cisternas. Assessoria técnica para treinamento da empresa de coleta de dados para aplicação dos questionários. Assessoria técnica para cumprimento e adaptação dos protocolos de aplicação do questionário durante treinamento dos pesquisadores e logo após o pré-teste da coleta de dados. Assessoria técnica para análise de consistência e qualidade dos dados das linhas de seguimento. Análise dos dados da linha de seguimento. Produção de relatório final com resultados das Avaliações de Impacto. <p>Metas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenhar o plano amostral das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto. Desenhar os questionários das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto. Treinar equipes e produzir as versões finais dos questionários de campo após treinamento, pré-teste e revisão. Verificar a consistência e qualidade dos dados das linhas de seguimento. Produzir o relatório final de resultados das Avaliações de Impacto.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO:</p> <p>As metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do TED nº 6/2021 foram cumpridas no prazo esperado. Entretanto, a realização das demais metas deste TED dependiam da contratação pelo Ministério de empresas de coleta de dados a partir dos quais os pesquisadores da UFPE analisariam e formulariam o relatório das avaliações pretendidas.</p> <p>Essas contratações ainda não foram feitas. Estão em curso os processos de licitação das empresas por meio dos editais lançados em 20/01/2023, pelo organismo internacional Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, com o qual a antiga Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério já tinha interlocução. Esse processo de licitação e contratação poderá durar até 90 dias e o prazo de duração dos contratos com as empresas é de 225 dias corridos. Assim, faz-se necessário aditar o presente instrumento em, no mínimo, 315 dias.</p> <p>Considerando que os processos licitatórios estão em curso, podendo haver frustrações, que as pesquisas em tela são complexas, que as análises dos pesquisadores dependem das entregas dos dados pelas empresas contratadas e que a projeção no tempo desses 315 dias a partir do dia 19/01/2023 incide no dia 10 de janeiro de 2024, período conturbado para fechamento de um TED por se tratar de férias de servidores, prever um período a mais de tempo para o desenvolvimento das atividades torna-se uma decisão salutar para uma execução mais tranquila e qualificada dos trabalhos de pesquisa e análise. Assim, sugere-se o aditamento em 357 dias, com término previsto em 28/03/2024.</p> <p>Deste modo, considera-se relevante e oportuno que o TED seja aditado para que se renove a parceria com a UFPE e o Grupo de Avaliação de Políticas Públicas e Econômicas (GAPPE/UFPE), grupo de pesquisadores e professores do Departamento de Economia da Universidade, cuja larga experiência na aplicação de desenvolvimento de questionários, na utilização do ferramental econométrico e estatístico para realizar avaliação de políticas públicas, certamente resultará em produtos de qualidade para o Ministério e para o aprimoramento das políticas avaliadas.</p>
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</p>

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não							
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.							
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º) A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (X) Não							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Desenhar o plano amostral das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto						
PRODUTO 1	Plano amostral da linha de seguimento - Programa Cisternas	Relatório	1	10.000,00	10.000,00	01/12/2021	31/03/2022
PRODUTO 2	Plano amostral da linha de seguimento - Programa Fomento Rural	Relatório	1	10.000,00	10.000,00	01/12/2021	31/03/2022
Total Meta 1					R\$ 20.000,00		
META 2	Desenhar os questionários das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto (T1)						
PRODUTO 1	Desenho do questionário da linha de seguimento - Programa Cisternas	Questionário	1	20.742,00	20.742,00	01/04/2022	01/05/2022
PRODUTO 2	Desenho do questionário da linha de seguimento - Programa Fomento Rural	Questionário	1	22.342,00	22.342,00	01/04/2022	01/05/2022
Total Meta 2					R\$ 43.084,00		
META 3	Acompanhar o treinamento das equipes pelas empresas contratadas e produzir as versões finais dos questionários após treinamento, pré-teste e revisão						
PRODUTO 1	Versão final do questionário de campo após treinamento, pré-teste e revisão para o Programa Cisternas	Questionário	1	41.205,10	41.205,10	28/06/2023	11/08/2023
PRODUTO 2	Versão final do questionário de campo após treinamento, pré-teste e revisão para o Programa Fomento Rural	Questionário	1	47.615,30	47.615,30	29/05/2023	10/07/2023
Total Meta 3					R\$ 88.820,40		
META 4	Verificar a consistência e qualidade dos dados das linhas de seguimento (T1)						
PRODUTO 1	Relatório com tabelas para verificar qualidade e consistência dos dados para o Programa Cisternas.	Relatório	1	26.205,10	26.205,10	01/09/2023	30/11/2023
PRODUTO 2	Relatório com tabelas para verificar qualidade e consistência dos dados para o Programa Fomento Rural	Relatório	1	38.343,46	38.343,46	31/07/2023	30/10/2023
Total Meta 4					R\$ 64.548,56		
META 5	Avaliações de Impacto dos programas Cisternas e Fomento Rural						
PRODUTO 1	Relatório final contendo avaliação detalhada do Programa Cisternas	Relatório	1	36.000,00	36.000,00	22/12/2023	21/03/2024
PRODUTO 2	Relatório final contendo avaliação detalhada do Programa Fomento Rural	Relatório	1	36.000,00	36.000,00	22/11/2023	20/02/2024
Total Meta 5					R\$ 72.000,00		
TOTAL TED Nº 6/2021					R\$ 288.452,96		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
mar/22				R\$ 63.084,00			
jun/23				R\$ 88.820,40			
set/23				R\$ 64.548,56			
nov/23				R\$ 72.000,00			
TOTAL				R\$ 288.452,96			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 100.000,00
33.90.20	Não	R\$ 144.000,00
33.90.14	Não	R\$ 20.852,96
33.90.33	Não	R\$ 23.600,00
TOTAL		R\$ 288.452,96
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data		
ALFREDO MACEDO GOMES Reitor da Universidade Federal de Pernambuco		
13. APROVAÇÃO		
Local e data		
WALTER SHIGUERU EMURA Secretário Substituto de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único		



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO MACEDO GOMES, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Walter Shiguero Emura, Diretor(a) do Departamento de Gestão Contratual e Financeira**, em 28/02/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13581768** e o código CRC **A3FB1EB6**.